

## RESOLUÇÃO CU Nº 0008/2010

Concede o título de Instituição Benemérita da UEL ao Instituto do Câncer de Londrina.

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, através do Processo 29404/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, inciso VI, do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO que o Instituto do Câncer de Londrina foi fundado em 09 de novembro de 1965, com o nome de Centro Norte Paranaense de Pesquisas Médicas e em 1968 iniciou-se a construção da sede própria, passando a denominar-se Instituto do Câncer de Londrina;

CONSIDERANDO que com o passar dos anos, devido à repercussão favorável dos serviços prestados, ocorreu um aumento significativo do número de pacientes atendidos. Pacientes estes oriundos de vários municípios paranaenses e de outros Estados da Federação, levando a necessidade de ampliação do espaço físico, culminando com a construção em 1974 do bloco de internamento do Instituto do Câncer de Londrina;

CONSIDERANDO que aliado à preciosidade no diagnóstico e no tratamento, o expressivo corpo de profissionais da área de saúde, especialmente os docentes e discentes dos cursos de Medicina e de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina nas especialidades de: urologia, gastroenterologia, ginecologia, pneumologia, entre outras, puderam aprimorar seus conhecimentos e contribuir com a recuperação da saúde de milhares de pessoas;

CONSIDERANDO que no Instituto do Câncer de Londrina, há diferentes patologias, algumas oncológicas, a efetiva ação como campo de estágio, aprimoramento, capacitação e a oportunidade de vivenciar a realidade de saúde pública permitiu e continua permitindo que as áreas médicas formadas e informadas tenham a plena consciência de como atuar, planejar e minimizar o sofrimento humano;

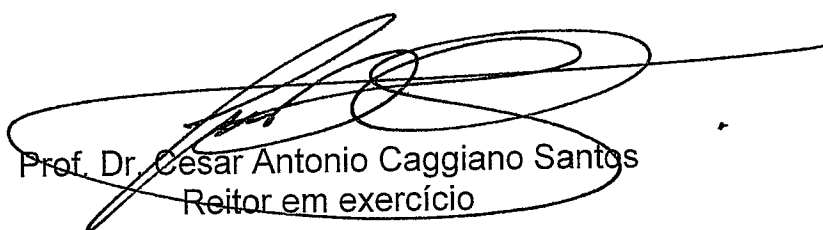


O CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
aprovou e eu, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, sanciono a  
seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de Instituição Benemerita da UEL ao  
Instituto do Câncer de Londrina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de fevereiro de 2010.



Prof. Dr. Cesar Antonio Caggiano Santos  
Reitor em exercício